

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	150

PARECER - CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.398/2021, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos casos que especifica, como medida de enfrentamento à pandemia da Covid-19”.

A exposição de motivos do Poder Executivo informa que a proposta sob exame pretende dar continuidade ao conjunto de medidas voltadas à minimização dos efeitos econômicos provocados pela pandemia.

A isenção também se aplica às doações em dinheiro feitas aos donatários suprarreferidos, desde que essas doações sejam comprovadamente utilizadas na aquisição de insumos e medicação constantes no anexo único do projeto em exame.

Prevê, ainda, que a concessão da isenção fica condicionada ao requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita no atendimento virtual do portal de serviço da Receita do Distrito Federal e que esse benefício não autoriza restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos nem mesmo afasta o exercício das atividades administrativas e de fiscalização relativas à regularidade fiscal.

Ademais, a concessão não exige o contribuinte de cumprir as exigências e as obrigações previstas na legislação, como também não se aplica aos créditos tributários decorrentes de atos qualificados em lei como crime ou contravenção e aos que, mesmo

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	151

sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação ao sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele.

Salvo disposição em contrário, as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas estarão excluídas.

Portanto, diante de todo o exposto e considerando que a proposta observa as exigências formais e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, manifestamos o voto pela aprovação e admissibilidade do projeto de autoria do Poder Executivo, na sua formal original que chegou a esta Casa.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos tratando aqui de uma isenção a mais que o governo vai dar nesse caso do ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos para quem fez uma série de doações, especialmente a indústria farmacêutica e os conglomerados na área de saúde com direcionamento para a saúde privada, que foi uma das que mais faturou também ao longo da pandemia.

Olhando os anexos, o que entra nessas isenções, a gente percebeu que uma série de medicamentos que não tem eficácia comprovada para a Covid-19 entrou, sendo que a justificativa do projeto para a concessão dessa isenção é a pandemia.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	152

Vários derivados da cloroquina, como hidroxicloroquina, sulfato de cloroquina, entraram nessa isenção, no pacote, no presente, feito pelo governo ao setor privado na área de saúde.

Então, eu vejo isso com preocupação, porque nós estamos falando especificamente da questão da Covid-19 para aplicação dessa isenção. Eu vejo com preocupação a tabela em anexo que inclui essas medicações que não têm eficácia comprovada no tratamento da Covid-19.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados. Houve 1 abstenção do Deputado Fábio Felix.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.398/2021, de autoria do Poder Executivo,